



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0018 Clube 7

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0018/2013

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSE GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. n° 1.015.291 SSP/SC e CPF n° 386.038.889.49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE XANXERÊ**, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 360, centro, Xanxerê-SC, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.431.387/0001-57 neste ato representada pela responsável da Secretaria **Sra. DIONISIO KOHL**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CPF/MF sob o n° 665.482.849.68, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado:

CLUBE CULTURAL RECREATIVO E ESPORTIVO 7 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 83.606.855/0001-98, com sede à Rua Selistre de Campos n° 68, nesta cidade de Xanxerê-SC, representado por seu presidente Sr. Carlos Augustinho Colatto, inscrito no CPF sob o n° 386.052.529-87 e RG n° 1/R.703.272, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo n° 0048/2013 - Dispensa de Licitação n° 0010/2013, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, Pré-Julgado 318 do TCE-SC, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto o Contrato originário a **utilização da estrutura física** do Clube Cultural, Recreativo e Esportivo 7 de Setembro.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2014, contados a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Ofício 382/SMAS/2013.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de locação em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 28 de novembro 2013.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
LOCATÁRIO

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

CLUBE CULTURAL, RECREATIVO E ESPORTIVO 7 DE SETEMBRO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: